# Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 127

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 21 de julho de 2015

# MPPE conta com mais três novas sedes no interior e um anexo na Capital

As Promotorias de Justiça contempladas são Canhotinho, Triunfo e Custódia. O Anexo III é ao lado da Procuradoria Geral

Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ganha três novas sedes no Interior - Canhotinho (Agreste), Triunfo e Custódia, no Sertão – além de um anexo na Capital, a partir de agosto. Com as novas sedes, promotores de Justiça e servidores do MPPE que atuam nas três cidades passarão a contar com melhores condições de trabalho a partir do próximo mês. Nas três Promotorias do interior, membros e servidores ainda ocupam salas cedidas pelo Poder Judiciário nos Fóruns.

"Estamos empenhados em dar, aos membros e servidores do MPPE, melhores condições

de trabalho e, ao cidadão que nos procura, possibilitar maior conforto no atendimento", argumentou o procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda. Segundo o procurador-geral, a Instituição tem o olhar voltado também para o Interior do Estado, Em Custódia, um promotor de Justiça e três servidores trabalham numa sala do Fórum, com área de 24 metros quadrados. A partir de agosto, a sede do MPPE nessa cidade passa a funcionar em um casarão localizado na Rua Joaquim Tenório, 186, Centro. O local tem 149 metros quadrados de área construída e conta com recepção,

dois gabinetes de promotores, almoxarifado, copa e salas de audiência, da guarda e de servidores, além de três sanitários, sendo um deles acessível a cadeirantes.

Já em Triunfo, a nova sede do MPPE passará a funcionar em um dos casarões históricos da Praça 15 de Novembro, vizinho ao Fórum da cidade. Reformado, o imóvel conta com área construída de 80 metros quadrados e dispõe de recepção, salas de apoio, audiência, serviço, arquivo e despensa. Tem ainda dois gabinetes de promotores, almoxarifado, copa e quatro sanitários, sendo um acessível a cadeirantes.

No Agreste, a Promotoria de Justiça de Canhotinho também será contemplada com uma sede própria e deixará de ocupar uma sala no Fórum local. A nova sede tem 170 metros quadrados de área construída, e conta com dois gabinetes de promotores de Justiça, salas de recepção, audiência, serviço e arquivo, além de despensa, dois sanitários, dez vagas de estacionamento e bicicletário.

Na capital, a inauguração prevista é o Anexo III do Edificio Roberto Lyra, na Rua do Imperador. Com área construída de 733,7 metros quadrados, o Anexo III conta com instala-

ções no térreo e em três pavimentos. O prédio alugado e reformado, abrigará a Ouvidoria e as Assessorias de Segurança, Criminal, Administrativa em Matéria Constitucional e Administrativa em Matéria Disciplinar.

O prédio, que tem suas fachadas tombadas, possui acesso principal voltado para a Rua do Imperador, onde se encontra a recepção, bem como escada e elevador para os três outros pavimentos. A climatização será feita por equipamentos que permitem a renovação do ar ambiente e a economia de energia elétrica.

Também serão utilizadas lu-

minárias com aletas refletoras. o que aumenta a luminosidade dos ambientes. Já o forro em cada andar é do tipo placa de forro mineral removível, que facilita a manutenção e não propaga chamas. No térreo, funcionarão recepção, guarda patrimonial, copa, sala técnica, circulação, escada e elevador. No 1º andar, funcionará a Ouvidoria; no 2º andar, Assessoria Criminal e sala técnica. Já no 3º pavimento, estarão em funcionamento sala de reunião para 19 pessoas, Assessoria Administrativa em Matéria Disciplinar e Assessoria Administrativa em Matéria Constitucio-

# ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS

# MP acompanha adequações em mais de 20 academias do Jaboatão

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está acompanhando a adequação de mais de 20 estabelecimentos de ensino de atividades físicas e desportivas do Jaboatão dos Guararapes que firmaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), comprometendo-se a erradicar as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região (CREF-12), pela Vigilância Sanitária do município e pelo Procon do Jaboatão.

Após comparecerem à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Saúde do Jaboatão dos Guararapes, onde assinaram os TACs, os responsáveis pelos estabelecimentos passaram a ser

fiscalizados pelo CREF-12, Procon e Vigilância Sanitária quanto ao cumprimento dos prazos para a realização das melhorias acordadas perante o MPPE.

Os compromissos firmados pelos estabelecimentos visam à adoção de medidas para cumprir as exigências legais para o licenciamento das academias, o acompanhamento profissional das atividades e a oferta de condições de saúde, higiene e segurança adequadas.

A primeira medida é a adequação dos estabelecimentos à Resolução n°52/2002 do Conselho Federal de Educação Física, que dispõe sobre as normas de funcionamento para empresas prestadoras de serviços de atividades físicas e

desportivas. Segundo essa norma, as academias devem garantir que as atividades próprias do educador físico sejam realizadas apenas por profissionais que tenham registro no CREF-12.

Além disso, o responsável técnico deve garantir que, ao longo do horário de funcionamento da academia, estejam presentes profissionais em número compatível com as atividades desenvolvidas e que nenhuma orientação seja passada aos alunos por pessoas que não sejam profissionais formados em Educação Física.

Outras medidas dizem respeito ao registro das atividades, a fim de assegurar que todos os alunos passem por avaliação física e funcional prévia à matrícula. Esse teste, que demonstra a aptidão do aluno, deve ser anexado à ficha cadastral e atualizado anualmente.

No quesito segurança, as empresas devem manter registro por escrito da manutenção dos aparelhos e equipamentos de musculação, bem como retirar quaisquer aparelhos que estejam quebrados, amassados ou rachados e que possam trazer riscos aos usuários. As salas dedicadas ao ensino de lutas e artes marciais devem ser devidamente acolchoadas. Também cabe aos responsáveis pelos estabelecimentos garantir, durante todo o seu período de funcionamento, a presença de no mínimo um profissional capacitado para

prestar primeiros socorros em caso de complicações cardiovasculares.

Já em relação às condições sanitárias, as academias devem requerer, caso não possuam, o licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Jaboatão dos Guararapes. Dentre as medidas acordadas, estão a manutenção de uma planilha de limpeza mensal de ventiladores e condicionadores de ar, limpeza dos vestiários, evitando a formação de mofo; e aprovação pelas autoridades competentes para aquelas que desejarem vender refeições dentro do estabelecimen-

Mais informações

www.mppe.mp.br

# 1° DE AGOSTO Abertura das inscrições para estágio em Direito

No período de 1º a 31 de agosto, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública do Programa de Estágio Universitário de Direito (PEUD) 2016, do MPPE. No total, estão sendo ofertadas 252 vagas, das quais 184 são para Recife e Região Metropolitana e 68 para o interior do Estado. Das vagas totais, 40 serão disponibilizadas para pessoas com deficiência. Poderão concorrer estudantes de Direito do 5° ao 9° períodos. O Edital de Inscrição nº 01/15 foi publicado no DOE do dia 7 de julho.

A organizadora do certame será o IGD-RH.

# Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.411/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justica Cível de Olinda, durante as férias de Rel. Séraio Cadalho Souto, no período de 16/07 a 30/07/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de julho de 2015.

Fernando Barros de Lima Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.412/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

I - Designar o Bel. JOSÉ BISPO DE MELO, Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justica, durante as férias do Bel. Petrúcio José Luna de Aquino, no período de 20/07 a 31/07/2015.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Recife, em 20 de julho de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os

# Dia 20.07.2015

Expediente n.º: s/nº/15

Processo n.º: 0026578-1/2015

Requerente: CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar

Expediente n º 11/15

Processo n.º: 0027015-6/2015 Requerence: EUCLYDES RIBEIRO

Assunto: Solicitação Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 20 de julho de 2015

José Bispo de Melo

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os

Dia 17.07.2015

Número protocolo: 17483/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações



PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE Petrúcio José Luna de Aquin

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTAS Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS** 

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Data do Despacho: 22/06/2015 Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

mero protocolo: 12141/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilização) Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 17863/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração) Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Documento de Origem: Eletrôni Assunto: Férias (alteração) Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: ALEVIA

e do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA pacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19144/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações Data do Despacho: 13/07/2015 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19143/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 13/07/2015

Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE **ESTIMA** 

**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Número protocolo: 19101/2015 Documento de Origem: Eletrôni Assunto: Férias (utilizacao) Data do Desnacho: 13/07/2015

e do Requerente: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ

espacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Número protocolo: 18882/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 13/07/2015
Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar

Número protocolo: 18801/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença médica Data do Despacho: 13/07/2015

Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 19021/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 13/07/2015
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
Despacho: Ciente. Registre-se e arquive-se em pasta própri

Número protocolo: 18741/2015 Numero protocolo: 18/741/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 13/07/2015
Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVAAL BUQUERQUE

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se e arquive-se

mero prot Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 13/07/2015 Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO

Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 18402/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunica **Data do Despacho:** 15/07/2015

Nome do Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA Despacho: À Coorde adoria Ministerial de anotar e arquiva

Número protocolo: 18443/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Po para anotar e arquiva

mero protocolo: 18521/2015 ento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações Data do Despacho: 14/07/2015 Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 18642/2015 Documento de Origem: Eletrônico Data do Despacho: 14/07/2015

Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 17364/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença maternidade Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO Despacho: Com base no atestado anexo, defiro o pedio CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 18643/2015

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 14/07/2015
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

para anotar e arquivar

Número protocolo: 18641/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pes

Número protocolo: 18601/2015 Numero protocolo: 18001/2015

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)

Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: SUELI ARAÚJO COSTA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Ges

Gestão de Pessoas

Número protocolo: 17623/2015

Número protocolo: 17623/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com
cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

olo: 18481/2015 nero proto Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Reguerente: ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-

se em seguida em pasta própria. Número protocolo: 18441/2015 ento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 15/07/2015

do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO

Número protocolo: 17002/2015 Número protocolo: 17002/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 03/07/2015
Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 17862/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

Despacho: Expediente impresso e arquivado em pasta própria

(férias escalares 2016). Número protocolo: 17881/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Número protocolo: 17942/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas
para anotar e arquivar.

Número protocolo: 18161/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Data do Despacho: 14/07/2015

Nome do Requerente: DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar

Número protocolo: 18181/2015 to de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Número protocolo: 18225/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de I

Número protocolo: 17704/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA
PESSÔA LAPENDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas
para aporta e parquiver

Número protocolo: 18002/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015

para anotar e arquiva

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 18022/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE

CARVALHO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

# Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

Número protocolo: 18041/2015 nto de Origem: Eletrô

Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar

Número protocolo: 18143/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 14/07/2015

Nome do Requerente: SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO Despacho: Expediente impresso e arquivado em pasta própria (férias escalares 2016)

Número protocolo: 18186/2015

Número protocolo: 18186/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 14/07/2015
Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
Despacho: Expediente impresso e arquivado em pasta próp
(férias escalares 2016).

Número protocolo: 18163/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 03/07/2015
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA
MENDONÇA
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

lo: 18142/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

para anotar e arquivar.

Número protocolo: 18102/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 15/07/2015

e do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA

Despacho: Autorizo excepciona se em seguida em pasta própria nte. Registre-se, arquivando

Número protocolo: 18061/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Registre-se e arquive-se em pasta própria.

Número protocolo: 18023/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 17864/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao)

Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO Despacho: Expediente (férias escalares 2016).

Número protocolo: 17843/2015 Número protocolo: 17843/2015

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇAO REZENDE
MASCARENHAS SANTOS

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 17841/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA

Despacho: Expediente impresso e arquivado em pasta própria (férias escalares 2016)

Número protocolo: 17121/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração) Data do Despacho: 14/07/2015

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

para anotar e arquivar

Número protocolo: 17363/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA Despacho: Considerando o atestado médico anexado, defiro o pedido com fulcro no artigo 65, § 1º, a da Lei Orgânica do MPPE.

Número protocolo: 17682/2015 Numero protocolo: 1/68/2/2015

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)

Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 17681/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 15/07/2015

do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE Nome d FREITAS

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

para anotar e arquivar.

Número protocolo: 17662/2015 Numero protocoto: 17662/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO

acho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pesse

para anotar e arquivar

**FILHO** 

Número protocolo: 17661/2015

Número protocolo: 17641/2015

Data do Despacho: 15/07/2015

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao)

Número protocolo: 17621/2015 Número protocolo: 17621/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão
para anotar e arquivar.

Número protocolo: 01921/2014
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Despacho: Com base no atestado acostado nos autos, concedo
07 (sete) días de licença média ao requerente a partir de
25/11/2014, em conformidade com o artigo 65, § 1º, a, da Lei
Orgânica do MPPE.

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Número protocolo: 17602/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pesso

Número protocolo: 17582/2015 Número protocolo: 17582/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 22/06/2015
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA BARRÊTO DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 17561/2015 Numero protocolo: 17561/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/06/2015
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA

Nome do Requerente: ANA MARIA MOU FONTE Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 14141/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 22/06/2015

Nome do Requerente: 22/U0/2015
Nome do Requerente: ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias para o mês de
agosto/2015, referentes ao 2º período de 2014. À CMGP para
anotar e arquivar.

Número protocolo: 13683/2015 Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 22/06/2015
Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO

Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA Despacho: Encaminhe-se à CMGP para registrar o gozo de 12 (doze) dias de férias, no período de 09 a 20/06/2015, referentes ao 2º período de 2013, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 17021/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 22/06/2015
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA

**Despacho:** Aguarde-se a elaboração da escala de férias 2016

Número protocolo: 17122/2015

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 22/06/2015

Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 13684/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilização)

Data do Despacho: 15/07/2015 do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO

**Despacho:** Defiro o pedido de 15 dias de férias referente ao 2º período de 2014, para gozo no período de 01 a 15.07.2015.

Número protocolo: 15724/2015 Numero protocoio: 15/24/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: Considerando o teor do requerimento de nº 15701/2015, arquive-se.

Número protocolo: 15701/2015 Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA

MENDONÇA Despacho: Ciente, Arquive-se, Número protocolo: 13642/2015

Número protocolo: 13642/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI

Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ nº

1.333/2015, publicada no DOE de 04/07/2015.

Número protocolo: 10361/2015 Numero protocolo: 10361/2 Documento de Origem: Ele Assunto: Férias (alteração)

Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO Despacho: Defiro o pedido. Retifique-se o requerimento de nº protocolo nº 08741/2015.

lo: 08741/2015 Número proto Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração) Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO Despacho: Considerando o teor do requerimento de protocolo nº 08741/2015, arquive-se.

Número protocolo: 11405/2015

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao)

Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE Despacho: Considerando a desistência do presente requerimento formulada por meio do expediente de SIIG nº 0019115-5/2015, arquive-se.

Número protocolo: 09582/2015 Documento de Origem: Eletrôni Assunto: Comunicacões

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 05681/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 15/07/2015 Nome do Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

**Despacho:** Junte-se ao requerimento eletrônico n.º 5382/2015 e, posteriormente, retifique-se o período de licença médica e

Número protocolo: 05602/2015 Número protocolo: 05602/2015
Documento de Origem: Eletrôni
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: PA
FIGUEIREDO
Despacho: Ciente. Arquive-se.

PAULO HENRIQUE QUEIROZ

Número protocolo: 05501/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ

FIGUEIREDO

Despacho: Em face do requerimento eletrônico protocolado sob o

**Despacho:** Em face do requerimento eletrônico protocolado sob o Protocolo nº 05602/2015, arquive-se.

Número protocolo: 04402/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO Despacho: Ciente.

Número protocolo: 03722/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 15/07/2015
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Com base no atestado acostado nos autos, concedo
15 (quinze) dias de licença média ao requerente a partir de
02/02/2015, em conformidade com o artigo 65, § 1º, a, da Lei
Orgânica do MPPE.

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

**Despacho:** Ciente. Registre-se e arquive-se em pasta própria Número protocolo: 02081/2014

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 15/07/2015

Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS Despacho: Já providenciado por meio do expediente de SIIG nº

0057570-6/2014, publicado no DOE de 13/12/2014.

Procuradoria-Geral de Justiça, 20 de julho de 2015

José Bispo de Melo

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DR. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

Dia 10.07.2015

Expediente n.º: 097/15 Processo n.º: 0024946-7/2015 Requerente: **LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA** 

Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ nº 1.351/2015,
publicada no DOE de 08/07/15. Arquive-se.

Expediente n.º: 264/15 Processo n.º: 0025242-6/2015

Requerente: ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO

Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ nº 1.352/2015, publicada no DOE de 08/07/15. Arquive-se. Expediente n 0: 171/15

Expediente n.º: 171/15
Processo n.º: 0025243-7/2015
Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ nº 1.352/2015, publicada no DOE de 08/07/15. Arquive-se.

Expediente n.º: 109/15

Processo n.º: 0025409-2/2015 Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA Assunto: Solicitação Despacho: Providenciado por meio da Portaria PGJ nº 1.352/2015, publicada no DOE de 08/07/15. Arquive-se.

Expediente n.º: 2040/15

Processo n.º: 0025842-3/2015 Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Encaminhamento Despacho: Já providenciado. Arquive-se.

Procuradoria-Geral de Justica, 10 de julho de 2015

# Petrúcio José Luna de Aguino

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

# Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou os seguintes despachos:

# Dia: 17/07/2015

Requerimento Auto nº: 2011/559739 – Documento nº 1081241 Interessado : João Maria Rodrigues Filho, Promotor de Justiça, então Coordenador do Núcleio de Apoio à Mulher

Assunto: sugestão de criação de cargo de Promotor de Justiça ou alteração de atribuição de cargo já existente para atuação no II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria I ecnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino o arquivamento do procedimento em referência, por perda do objeto, em razão da edição da Resolução RES -CPJ nº 001/2014, publicada no D.O.E. de 19.06.2014. Publique-se.Dê-se conhecimento ao Corregedor-Geral do Ministério Público para que desconsidere a anterior remessa de cópia dos autos por intermédio do Ofício INTERNO ATMA nº 317/2014. Após, arquive-se, dando-se baixa nos registros

Dia: 15/07/2015
Requerimento Auto nº: 2013/1405111 – Documento nº 3512178
Interessado : Renato da Silva Filho, Corregedor-Geral de

Justiça
Assunto: sugestão de criação de cargo ou transformação de atribuições dos cargos de 19º, 21º e 28º PJ Civeis da Capital para atuação no Juizado Criminal do Idoso da Capital
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino o arquivamento do procedimento em referência, por perda do objeto, em razão da edição da Resolução RES -CPJ nº 001/2014, publicada no D.O.E. de 19.06.2014. Publique-se.Dê-se conhecimento ao Corregedor-Geral do Ministério Público para que desconsidere a anterior remessa de cópia dos autos por intermédio do Ofício a anterior remessa de cópia dos autos por intermédio do Ofício INTERNO ATMA nº 317/2014.Após, arquive-se, dando-se baixa nos registros.

Recife, 20 de julho de 2015.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Adm (Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

# Conselho Superior do Ministério Público

# AVISO nº 026/2015-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Presidente do em exercício, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Presidente do Conselho Superior em exercício, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. IVAN WILSON PORTO (Substituindo Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr.ª MARIA HELENA DA FONTE LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr.ª MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr.ª LÚCIA DE ASSIS, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI (Substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA), ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, realização da 26ª Sessão Ordinária no dia 22/07/2015, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

auta da 26ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do inistério Público, a ser realizada no dia 22.07.15.

- II Aprovação de Ata:
- III Comunicações diversas:

# III.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's: 1) SIIG n° 0023086-1/2015. Interessada: 3ª PJ de Igarassu.

Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC nº 003/2015. 2) Arquimedes Doc. 5476619. Interessada: Subprocuradoria-Geral de Justica em Ascuntos Interdicas de Companyo de C Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos – Assessoria Técnica em Matéria Criminal. Encaminha cópia da Portaria de Instauração dos

Procedimentos de Investigação Criminal n°s 01/2015 e 02/2015. 3) SIIG n° 0022543-7/2015. Interessada: 1ª PJ de Moreno nº 002/2015, de Instauração de Inquérito Civil Público s/ n°.

4) SIIG n° 0022551-6/2015. Interessada: 1ª PJ de Moreno. Encaminha cópia da Portaria nº 001/2015, de Instauração de Inquérito Civil Público s/ n°.

# Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

- 5) Arquimedes nº Auto 2015/1949193 / Doc. nº 5473571. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Portaria de IC nº 44/2015 – 35ª PJHU.
- medes nº Auto 2015/1809876 / Doc. nº 5548283. PJUC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC nº 041/15-43º PJDC.
- 7) Arquimedes nº Auto 2015/1935172 / Doc. nº 5549043. Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC nº 042/15-43ª PJDC.
- 8) Arguimedes nº Auto 2015/1944655 / Doc. nº 5544888. Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC nº 038/15-43ª PJDC.
- 9) Arquimedes nº Auto 2015/1923501 / Doc. nº 5546974. Interessada: 43ª PJDC da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC n° 040/15-43ª PJDC.
- 10) Arquimedes Doc. nº 5551883. Interessada: 29ª PJDC da Capital. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC nº 024/2015.
- 11) SIIG nº 0024402-3/2015. Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de PP nº 01/2015.
- **12) SIIG nº 0024405-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de PP nº 06/2015.
- 13) SIIG nº 0024406-7/2015. Interessada: 1ª PJDC de Olinda Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PA nº 036/2015.
- 14) SIIG nº 0024400-1/2015. Interessada: 1ª PJ de Goiana. a cópia da Portaria de Instauração de PP nº 05/2015
- 15) SIIG n° 0024393-3/2015. Interessada: 1ª PJ de Goiana cópia da Portaria de Instauração de PP nº 04/2015.

# III.II - Conversão de PP's em IC's:

- 1) SIIG n° 0011963-2/2015. Interessada:  $6^a$  PJDC de dos Guararapes. Comunica a conversão do PP n° 165 IC 165/2014  $6^a$ PJDC. 165/2014 em
- 2) SIIG nº 0010685-2/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4619581-11ª PJS em IC nº 033/2015-11ª PJS.
- 3) SIIG nº 0010605-3/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4757620-11ª PJS em IC nº 041/2015-11ª PJS.
- 4) SIIG nº 0010688-5/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4499516-11ª PJS em IC nº 032/2015-11a PJS.
- 5) SIIG nº 0010689-6/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia de Conversão da Notícia de Fato nº 4478858-11ª PJS em IC nº 031/2015-11ª P.IS
- 6) SIIG nº 0010608-6/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4760602-11ª PJS em IC nº 043/2015-11ª PJS.
- 7) SIIG nº 0010632-3/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4646684-11ª PJS em IC nº 034/2015-11ª PJS.
- 8) SIIG nº 0010644-6/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital
   Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria
   de Conversão da Notícia de Fato nº 4638458-11ª PJS em IC nº 036/2015-11ª PJS.
- 9) SIIG nº 0010653-6/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4577675-11ª PJS em IC nº 037/2015-11ª PJS.
- 10) SIIG nº 0010523-2/2015. Interessada: 11ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 4577526-11a PJS em IC nº 047/2015-11ª PJS.
- 11) SIIG n° 0011936-2/2015 Interessada: 6º P.IDC de dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria do PP 164/2014 em IC 164/2014-6ªPJDC.
- 12) SIIG n° 0011965-4/2015. Interessada: 6ª PJDC de dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria do PP em IC 153/2014-6ªPJDC

- SIIG nº 0020272-4/2015. Interessada: 30ª PJDC da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Prorrogação do prazo de conclusão do IC 001/2013-30 Vários Idosos, por mais 1 (um) ano.
- 2) SIIG nº 0020281-4/2015. Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação do prazo de conclusão do IC 120/2010-6ª PJDC, por mais 1 (um) ano.
- 3) SIIG nº 0020334-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital -Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 419/07-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano.
- 4) SIIG nº 0020322-0/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital -Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 476/07-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano.
- 5) SIIG n° 0020321-8/2015 Interessada: 14ª P.IDC da Capital do IC nº 640/07-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano.
- 6) SIIG nº 0020320-7/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital b) sign i 0020320-7/2013. Interessada: 14- PDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 080/07-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano.

- 7) SIIG nº 0020228-5/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital romoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 422/07-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano.
- 8) SIIG nº 0020234-2/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 474/07-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano.
- 9) SIIG n° 0020237-5/2015. Interessada: 14ª PJDC da Capital -Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC n° 004/10-A-14ªPJDCC, por mais 1 (um) ano .
- 10) Arquimedes Auto: 2013/1025065 / Doc: 5397477 Interessada: 35ª PJDC da Capital Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo para conclusão dos IC's nº 46/2011-35ª PJHU e IC nº 10/2013-35ª PJHU.

# III.IV - Suspeição de Membros:

- 1) SIIG nº 0021206-2/2015, Interessada: 6ª P.I Cível Com 1) Silic n° 0021206-2/2013. Interessada: 6° P3 Civel. Comunica que manifestou suspeição nos autos do REEXAME NECESSÁRIO 0039989-31.2001.8.17.0001 (0375135-5), onde figuram como autor o ESTADO DE PERNAMBUCO e como réus os Membros do Ministério Público de Pernambuco ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA E OUTROS.
- 2) SIIG nº 0021357-0/2015. Interessada: 19ª PJDC da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia de despacho de declínio de atribuição em virtude de suspeição, para os fins de comunicação.
- 3) SIIG nº 0021972-3/2015. Interessada: 5ª PJ Criminal da Capital. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo 76293-72.2014.8.17.0001, em curso perante a 5ª Vara Criminal da Capital, já tendo providenciado a comunicação de estilo a substituta automática da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.
- 4) SIIG nº 0024090-6/2015. Interessada: 6ª PJ Cível de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, nos autos dos seguintes processos:
- Ação Ordinária de reparação por danos materiais e morais de no 38684-58.2011 (vols. I e II), em tramitação perante a Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.
- Acão Ordinária de restituição de valor nº 009336-58,2012. em tramitação perante a Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.
- 5) SIIG nº 0022103-8/2015. Interessada: 2ª PJ Cível Atuação na 1ª Vara Cível de São Lourenço da Mata. Comunica que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito de funcionar, nos autos do procedimento Arq. 2015/1919218. Comunica ainda que os autos do citado procedimento foram remetidos à substituta automática, Dra. Márcia Cordeiro Guimarães Lima

- 1) SIIG nº 0020714-5/2015. Interessada: 17ª PJ do Consumidor da Capital. Informa que o IC 013/14-17 foi encaminhado ao MPF ante a constatação da necessidade da participação da SUSEP Superintendência de Seguros Privados, que constitui autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, sendo assim de atribuição Ministério Público Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal Constituição Federa
- 2) SIIG nº 0019654-7/2015. Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da ınica que foi Declinada a atribuição do PP Arquimedes n° 2014/1706109, conforme despacho exarado às fls. 77
- 3) SIIG nº 0019410-6/2015. Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Comunica que remeteu os autos do PP nº 2014/1706109 à 3ª Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata.
- 4) SIIG nº 0019105-7/2015. Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Comunica que remeteu os autos do PP nº 2015/1848962 a uma das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital.
- IV Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 20 de julho de 2015.

José Bispo de Melo Promotor de Justiça Secretário do CSMP em exercício

# Secretaria Geral

# PORTARIA POR SGMP 328 /2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício n.º 177/2015, da Promotoria de Justiça de João Alfredo, protocolada sob o nº 0025509-3/2015

# RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora JACY DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Recepção, matrícula nº 188.985-0, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/07/2015, referentes ao 1º decênio

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, 20 de Julho de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

# Nos dias 19 e 20/07/2015

Expediente: CI 130/15 Processo nº 0020442-3/2015 Requerente: DIMSM Assunto: Encaminhamento Despacho: À CPL. Autorizo a abertura de Processo Licitatório.

Expediente: OF 131/15
Processo nº 0026013-3/2015
Requerente: PJ Palmares
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais,
providenciar a realização da despesa.

adiente: CI 134/15 Expediente: CI 134/15 Processo nº 0026735-5/2015 Requerente: DMMS

equerente. Divinió ssunto: Encaminhamento espacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, ovidenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 88/15 ocesso nº 0025106-5/2015 Requerente: PJ Panela Assunto: Solicitação

espacho: Ao Promotor de Justiça de Panelas. Para conhecimento

Expediente: OF 83/15

Processo nº 0026663-5/2015 Requerente: 2ª PJ Cível da Comarca de Garanhuns Despacho: À AMSI. Para Controle e providências.

Expediente: OF 105/15 Processo nº 0026580-3/2015 Requerente: PJ Altinho

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI/GMAE. Segue para as providências necessárias, devendo o PJ ser informado das providências tomadas, considerando os ofícios emitidos.

Expediente: OF 411/15

Processo nº 0022970-2/2015 Requerente: Central de Inquéritos da Capital

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Para colocar em planilha para oportuno atendimento do pleito.

Expediente: CI 93/15 Processo nº 0026441-8/2015 Requerente: DEMPAM

Assunto: Comunicação
Despacho: À CMATI/ DIMSM. Segue para as providências, considerando
a reincidência desta demanda o que autoriza certa prioridade.

Expediente: CI 7/1/15
Processo nº 0026585-8/2015
Requerente: DIMMC
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 20 de julho de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

# Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

# **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE** PEQUENO PORTE

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa gráfica para a produção de adesivos para vidros - área interna de veículos, sobre a campanha "Corrupção, Não!", em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.380,00 ( Hum mil, trezentos

# AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA: SESSÃO INICIAL: A ser realizada no

a no dia **03.08.2015, segund**a - feira. às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco. www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimntos poderão ser ados através dos telefones (81) 3182-7361/7362

Recife, 20 de julho de 2015.

Swami Carvalho Gurgel Pregoeiro Substituto/ CPL

# Promotorias de Justiça

# 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 037/2015 Ass (10012)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 43ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos learis pertinentes à defesa do partimônio público: ivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de lega impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92, em seu artigo 10, dispõe que "constitui ato de improbidade administrativa que causa l ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamen lação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente(...)";

CONSIDERANDO notícia de fato apresentada perante o Serviço Denúncia Online do Ministério Público, relatando que a filha da Diretora da Escola Estadual Monsenhor Álvaro Negromonte, Andreia Martins, possui dois vínculos como professora, porém não comparece à escola para dar aula, recebendo remuneração indevida do poder público estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;

## RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I - autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes

II - oficie-se a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco encaminhando cópia da notícia de fato solicitando manifestar-se sobre os seus termos, no prazo de vinte dias, informando o nome da Diretora da Escola Monsenhor Álvaro Negromonte e a lotação e horário de trabalho da professora contratada Andreia Martins e horário de trabalho da professora contratada A dos Santos, matrículas de nºs 3244423 e 3447839;

III – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de julho de 2015.

**Áurea Rosane Vieira**43ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

# PORTARIA 44º PJDC № 11/2015 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO № 27/2015 AUTO/ARQUIMEDES № 2015/1808841

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando a representação formulada pelo Ministério Público de Contas em face do teor do constante do Processo TC nº 1203796-5, referente à Auditoria Especial no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife em face de possíveis irregularidades decorrentes da omissão em realizar procedimento licitatório para fins de contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Administração Municipal ;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

# RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o **Inquérito Civil** em tela, mantendo-se a numeração concedida ao **Procedimento Preparatório** e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário O?cial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Recife, 10 de julho de 2015.

Charles Hamilton Santos Lima 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital No exercício cumulativo do cargo de 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

# 6ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA-PE Curadoria da Habitação e Urbanismo, Educação e Cidadania Residual

# PORTARIA 05/2015 Arquimedes: 2012/962372 Autos Arqui

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

# Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

CONSIDERANDO o teor do PP, onde está\sendo solicitado a internação involuntára em favor da usuária BRITES DE SOUZA BARRETO NETO

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTER o presente F em INQUÉRITO CIVIL, adota presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

- ${\bf I}$  Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- II Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
- III Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
- IV-Designe-se audiência nesta PJDC, contando com a presença da Psicóloga do Centro de atenção Psicossocial CAPS/ Tereza Noronha, para que realize visita e traga, na data da audiência, o relatório circunstanciado da atual situação da vulnerável.

Paulista, 17 de julho de 2015.

Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz Promotora de Justiça

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAJIBE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES

PORTARIA - Inquérito Civil nº 15/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça Civel de Camarajibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso VI, da Lei Federal nº 8.62/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do <u>Procedimento Preparatório</u> nº 27/2014 – 4º PJC, no âmbito desta 4º PJC, onde há notícia de perseguição a servidores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministéric Público de Pernambuco, bem como do art. 2°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministéric regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima cunsiderando que, em conformidade com os dispositivos acidados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defess da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

# RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL. adotando-se as seguir

- 1.Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 3. Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se

Camarajibe/PE, 27 de maio de 2015

Maria de Fátima de Araújo Ferreira em exercício cumulativo

# PORTARIA - Inquérito Civil nº 16/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4º Promotoria de Justiça Cível de Camarajibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso V, da Lei Federal nº 8.62/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do <u>Procedimento Preparatório nº</u>
32/2014 — 4ª PJC, no âmbito desta 4ª PJC, onde há notícia de excesso nados na Secretaria de Educação de Camaragibe

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defe jurídica e os direitos assegurados na Const evendo promover as medidas necessárias à sua ga

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1.Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2.Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 3.Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão

Camarajibe/PE, 05 de junho de 2015.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira em exercício cumulativo

# PORTARIA - Inquérito Civil nº 17/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4º Promotoria de Justiça Cível de Camarajibe, cor atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções qu lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Fedde de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, incis I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 1°, da Resoluçã RES-CSMP n° 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do <u>Procedimento Preparatório nº 33/2014</u>
<u>- 4ª PJC</u>, no âmbito desta 4ª PJC, onde há notícia de descumprimento pelo 4º PJC, no âmbito desta 4º PJC, onde ha noticia de descurriprimo no pour unicípio de Camarajibe, da lei municípial nº 505/2012, que trata do Plano de Cargos e Carreira dos servidores deste município:

CONSIDERANDO o teor do art. 22. parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa CONSIDERANDO que e ambuição do wimisterio Publico a den da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constitui Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garar

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1.Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho perior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 3.Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se.

Camarajibe/PE, 05 de junho de 2015.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira Promotora de Justiça em exercício cumulativo

# PORTARIA – Inquérito Civil nº 18/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camarajibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do <u>Procedimento Preparatório</u> nº 21/2014 – 4ª PJC, no âmbito desta 4ª PJC, onde há notícia de possível acumulação indevida de cargos pela servidora Ricarda Samara da Silva Bezerra, ex-secretária de saúde do município de

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como do art. 2°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que. em conformidade com os dispositivos acim CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição deral, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

# RESOLVE: CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

 1.Encaminhe-se cópia da presente portaria, por me ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPDI o respectivo e a Secretaria Geral do MPPE to de publicação no Diário Oficial do Estado

2.Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

3.Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão

Camarajibe/PE, 05 de junho de 2015.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira Promotora de Justiça em exercício cumulativo

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRITA

Ref. Of. n.º 041/2015 – 3ª Seção -8º BPM Autos nº 2015/1951454. Doc. nº 5600405.

# TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2015

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição da República - CR, o MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNÁMBUCO, através do Promotor de Justiça desta Comarca, CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, doravante Coniacia, CARLOS HEINRIQUE IAVARES ALMEIDA, ODIAVAINE denominado COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, da FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO, da POLÍCIA MILITAR, da POLÍCIA CIVIL e do CONSELHO TUTELAR DE SERRITA, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Ájustamento de Conduta.

CONSIDERANDO que a cidade de SERRITA, anualmente, sedia uma festividade de grande envergadura, denominada "MISSA DO VAQUEIRO", cuja 45ª edição ocorrerá no período compreendido entre os dias 23 e 26 de julho deste ano de 2015, evento que atrai um grande número de pessoas a este Município em razão de suas nsões econômicas, sendo importante palco de negócios artísticos e culturais, em decorrência dos vários shows de artistas locais, regionais e nacionais, circunstâncias que reforçam a preocupação com a segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros mil

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, da CR, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, Código de Defesa do Consumidor (CDC);

CONSIDERANDO que o art. 227, caput, CF/88, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO que em todos os locais de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes público privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas edições anteriores, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coiasa, o acréscimo de ocorrências delituosas em um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos sequintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização da "MISSA DO VAQUEIRO";

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA e FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO:

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho, em que serão realizados shows na "sede" - (domingo 26 [14h às 18h]), no Povoado Ipueira (dia 23 - 20h às 1h), no Parque da missa do vaqueiro (dias 24, 25 e 26 das 20h às 04h), o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som;

- Orientar o desligamento de qualquer som automotivo e paredões de som àqueles que porventura estejam a utilizá-los
- III Orientar os vendedores ambulantes, barraqueiros, proprietários de carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem nos locais previamente estabelecidos pela organização do evento, fiscalizando e coibindo qualquer infração (ocultação de armas brancas, de fogo etc.) mediante o apoio da PMPE;

- IV Equipar os banheiros públicos com sinalização para a população no Parque Estadual João Câncio, durante toda realização do evento, em conformidade com o disposto no art. 5º a desinfecção dos mesmos. Realçando a garantia de sua utilização, a desinfecção dos mesmos. Realçando a garantia de sua utilização livre de qualquer ônus para os policiais civis e militares, conselheiros tutelares e outros encarregados do apoio logístico do evento;
- V Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, mantendo regime de plantão nos locais das festas (Sede, Ipueira e Parque), garantindo o pagamento das diárias (gratificação), bem como alimentação, transporte e stand para alocação dos seus membros:
- VI Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, bem como os transeuntes, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e a não comercialização/utilização em vasilhames de vidro, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;
- VII Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas a respeito da proibição de vendas de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes:
- VIII Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico para os comerciantes locais, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público, ressalvada a eventual cobrança
- IX orientação e divulgação entre os vaqueiros que não será aceito qualquer tipo de arma branca (ou mesmo simbólica) em sua indumentária, ressalvando o último dia (dia 26.07.2015) quando da realização da missa:
- X Ampla divulgação ("fair notice") das medidas aqui ajustadas A - Ampia divulgação ( lair holice ) das interidas aqui ajustadas nas rádios, no sitio da internet, bem como outros veículos de comunicação de alto alcance, enfatizando-se a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral; informações sobre o trânsito; advertência aos pais acerca da proibição da presença de menores no evento desacompanhadas destes ou de responsáveis; bem como divulgação da cláusula quinta do presente Termo de Ajustamento de Conduta e da aplicação da multa que trata a cláusula quinta;
- XI Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos, este preferencialmente de maneira seletiva, sendo que a do Parque ficará a cargo da referida Fundação;
- XII Garantir a presença de ambulâncias e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal, o qual deverá contar com equipe plantonista durante os dias das festividades.
- XIII Notificação do Corpo de Bombeiros para comparecimento ao evento:
- XIV Disponibilização de área de estacionamento, e sinalização dos locais de entrada e saída de veículos; e
- XV Iluminação eficiente em todos os locais do evento, principalmente no parque, e na parte onde ocorre o show. Disponibilizando neste último um setor de entrada, a fim de que se realizem as revistas policiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA MILITAR

- POLICIA MILITAR.

  1 Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;
- Auxiliar diretamente a Fundação Padre João Câncio e a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral, assim como na coibição de utilização de carros de som (que não for da divulgação da festa), paredões e similares;
- III Prestar toda segurança necessária no local onde é realizado o evento, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do religicamento estacijos des rues:
- IV Fiscalizar, através da Polícia Rodoviária, as vias que dão PE-507, entrada da sede, do Parque e do Povoado Ipueira), sobretudo ao longo da rodovia estadual PE-507, de forma a informar sobre o percurso e o melhor horário do tráfego, evitando engarrafamentos desnecessários, controlando a velocidade e abordando os veículos através de blitz setorizadas, fazendo o uso dos aparelhos constatadores da embriaguez alcoólica dos condutores (etilômetro);
- V informar e contactar a equipe da Operação Lei Seca, para atuação durante todos os dias do evento.

- CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONSELHO TUTELAR DE SERRITA:

  I Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, no locais do evento, durante os dias de festividades, até o final dos eventos.
- II Fiscalizar a venda e o fornecimento de bebida alcoólica a menores, bem como o seu consumo pelo mesmo, bem como outros crimes contra a infância e juventude, mormente situação de exploração sexual, e comunicar a PMPE ou a Polícia Civil acerca de qualquer irregularidade, comunicando todos os dias o plantonista responsável

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento pelos COMPROMISSIONÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas, eleitorais a pagais cabíveis

e penais cabiveis. PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do

Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustar CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica estabelecida a Comarca de SERRITA como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia

expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituiç Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o Termo de Ajustamento de Conduta que passa a produzir todos

Serrita (PE), 13 de julho de 2015.

Carlos Henrique Tavares Almeida Promotor de Justiça

Carlos Eurico Ferreira Cecílio

Thiago Freire dos Santos

Francisca Helena Freire de Brito Presidente da Fundação Padre João Câncio

Major José Roberto de Almeida Souza Comandante do 8º BPM

Karla Gabriela Fernandes Alves sidente do Conselho Tutelar de Serrita

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA

# TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA № 002/2015

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Excelentíssimo Promotor de Justiça, em exercício pleno na Promotoria de Justiça desta Comarca, DR. FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO, de Justiça desta Comarca, DR. FERNANDO DELLA LATTA CAMMARGO, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, através do Prefeito, SR. GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, através do Secretário, Sr. JOÃO HENRIQUE LÚCIO DE SOUZA, da POLÍCIA MILITAR, através do Sgt. PM SGT. VALDEMILSON ALVES TEOTÔNIO, todos abaixo denominados e doravante por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de A lástamento de Conduita. o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CONSIDERANDO que a cidade de Sertânia, anualmente, sedia um evento de grande envergadura, denominado "3ª EXPOSERTÂNIA / EXPOSIÇÃO NORDESTINA ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA - EXPOCOSE", cuja 43ª edição ocorrerá no período compreendido entre os dias 24 a 26 de julho deste ano de 2015. evento que atrai um grande número de pessoas a este Município 2015, evento que atriai um grande número de pessoas a este Município em razão de suas dimensões tanto econômicas, sendo importante palco de negócios, como artísticas ou culturais, em decorrência dos vários shows de artistas locais, regionais e nacionais, circunstâncias que reforçam a preocupação com a segurança pública;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores

CONSIDERANDO que há grande presença de crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos da cidade e da região, nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas edições anteriores, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ias delituosas em um natural desgaste do efetivo policial em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presi por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização da "3ª EXPOSERTÂNIA / EXPOSIÇÃO NORDESTINA ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA - EXPOCOSE"";

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA: I - Providenciar. mediante a atuação de fiscais da prefeitura, nos

I – Providenciar, mediante a audaya de nacia da prociada, medias 24 a 26 de julho, em que serão realizados shows no parque de exposições, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som às 03:00 h do dia 24.07.2015 (Sexta-feira); 04:00 h do dia 25.07.2015 (Sábado) e 03:30 h do dia 26.07.2015 (Domingo);

- Orientar os vendedores ambulantes, barraqueiros proprietários de carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem nos locais previamente estabelecidos pela organização do evento, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;
- III Colocar banheiros públicos móveis com sinalização para a população, no parque de exposições, em conformidade com o disposto no art.  $5^{\rm o}$  da Lei Estadual 14.133/2010;
- IV Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, mantendo regime de plantão no pátio de exposições; V Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e a não comercialização em vasilhames de vidro, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;
- VI Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas a respeito da proibição de vendas de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;
- VII Deixar a população informada de tudo que se realizará e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

VIII - Disponibilizar 2.000 (duas mil) unidades de vasilha plástico para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;

IX - Divulgar nas rádios a presente compromisso de ajustamento de conduta, enfatizando-se a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA MILITAR:</u>

- I Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;
- II Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral;
- III Prestar toda segurança necessária no local onde é realizado o evento, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas

CLÁUSULA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento pelos COMPROMISSIONÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento o Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de

de Sertânia como foro competente para dirimir quaisquer do oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com rel expressa a qualquer outro. CLÁUSULA SEXTA: DO FORO: Fica estabelecida a Comarca

CLÁUSULA SÉTIMA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado o compromisso de sostiça abativo substitut foi referentidado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo

É o Termo de Ajustamento de Conduta, que passa a produzir todos

Sertânia, 20 de Julho de 2015.

Fernando Della Latta Camargo

Gustavo Maciel Lins de Albuquerque Prefeito do Município de Sertânia

João Henrique Lúcio de Souza Secretário de Juventude, Esportes, Cultura e Turismo de Sertânia

SGT. PM Valdemilson Alves Teotônio Representante da 2ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco

Airton Teodulo da Silva Júnior Advogado-Geral do Município

# Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os

## No dia 17/07/2015:

mero protocolo: 19461/2015 to de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 17/07/2015

Nome do Requerente: GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido do requerente de atualização do valor
do adicional de exercício, conforme informações prestadas.

Número protocolo: 09161/2015 Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 17/07/2015
Nome do Requerente: JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ

FILHO **Despacho:** Defiro o pedido do requerente de atualização do valor do adicional de exercício, conforme informações prestadas.

Número protocolo: 19301/2015 Número protocolo: 1930/1/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 17/07/2015
Nome do Requerente: FRANCINEIDE BELO
Despacho: Defiro o pedido da requerente de atualização do valor do adicional de exercício, conforme informações prestadas.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 20 de julho

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira rdenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

# Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

# RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL JUNHO DE 2015

			JUNHO DE 2013			
PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	IMPEDIMENTO SUSPEIÇÃO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01a - ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	-	31	31	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 05 DE MAIO E 03 DE JUNHO.
02ª – LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	01	39	38	-	02	
03º	-	-	-	-	-	
Convocado: André Felipe Barbosa de Menezes	-	28	28	-	-	
04a – MARIA BETÂNIA SILVA	-	22	22	-	-	
05ª – MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA	-	10	08	-	02	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 09 E 23 DE JUNHO. SALDO ATUAL CONTENDO 02 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
06° – IVAN WILSON PORTO	03	19	22	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 01 E 15 DE JUNHO.
07a – NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	09	39	44	-	04	
08º – ITAMAR DIAS NORONHA	16	39	37	-	18	SALDO ATUAL CONTENDO 09 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
09a – LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Convocada: Érica Lopes Cezar de Almeida	01	28	29	-	-	
10° – IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	-	37	27	-	10	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO. SALDO ATUAL CONTENDO 10 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
11a – LÚCIA DE ASSIS	-	40	38	-	02	
12º – GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA	01	39	25	-	15	SALDO ATUAL CONTENDO 14 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
13ª – ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS	-	31	24	-	07	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 05 DE MAIO E 03 DE JUNHO. SALDO ATUAL CONTENDO 06 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
14° - VALDIR BARBOSA JÚNIOR	-	23	21	-	02	SALDO ATUAL CONTENDO 02 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
15ª - THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO	-	10	08	-	02	LICENÇA PRÊMIO ENTRE OS DIAS 09 E 23 DE JUNHO. SALDO ATUAL CONTENDO 02 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG
16º - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	01	23	19	-	05	SALDO ATUAL CONTENDO 02 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
17º – PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	-	-	-	-	-	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Convocado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	-	37	29	-	08	SALDO ATUAL CONTENDO 08 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
18º – FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	01	23	21	-	03	SALDO ATUAL CONTENDO 03 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
19a – ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	-	24	24	-	-	
20° - SÍLVIO JOSÉ MENEZES DE TAVARES	02	23	21	-	04	SALDO ATUAL CONTENDO 03 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
21° - JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	-	39	26	-	13	SALDO ATUAL CONTENDO 13 PROCESSOS DA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA - CAIG.
TOTAL	35	604	542	0	97	

Recife, 13 de Julho de 2015.

**Lúcia de Assis** 11ª Procuradora de Justiça Cível Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível